



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 44/2018

Instaurar Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº **8501517-91.2018.8.06.0026**.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a diretiva do Conselho Nacional de Justiça, quando instado pela Corregedoria-Geral da Justiça de Sergipe, através da Consulta nº 0004708-06.2012.2.00.0000, donde ficou assentado que as sindicâncias e reclamações disciplinares devem ser públicas, em razão da mudança de posição do STF, a partir da sessão administrativa de 10/04/2013, de modo que nos procedimentos deve figurar o nome completo do Magistrado, a teor do espírito encarnado nos arts. 93, IX, CF e 8º, Res. nº 135/2011-CNJ;

CONSIDERANDO, na mesma vazante do paradigma, que está reservado ao Corregedor ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regradada de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

CONSIDERANDO o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 98, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceituam que a Portaria da Sindicância conterá a descrição sumária do fato objeto da apuração; e,

CONSIDERANDO a função da Corregedoria-Geral de Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativo inserto ao art. 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 80, do Regimento Interno desta Casa Censora.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** com o propósito de aprofundar o exame de supostas faltas funcionais da **Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante-CE, Dra. Ana Cláudia Gomes de Melo**, em decorrência de sua atuação perante a Comarca de Ibaretama/CE, apontadas no Procedimento administrativo de nº. **8501517-91.2018.8.06.0026**, com tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Juizes Corregedores Auxiliares **Drs. Flávio Vinícius Bastos Sousa, Ernani Pires Paula Pessoa Júnior e Roberto Soares Bulcão Coutinho**, que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 328, da Lei Estadual nº 12.342/94 (CODOJECE), c/c o art. 98, § 1º, do Regimento Interno desta Corregedoria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 632/2018

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o P.A nº 8509691-67.2018.8.06.0001, que trata da solicitação de férias da Juíza Antônia Dilce Rodrigues Feijão, titular da 36ª Vara Cível;

RESOLVE designar o Juiz Cristiano Rabelo Leitão, titular da 37ª Vara Cível, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da 36ª Vara da espécie, no período de 20/08/18 a 18/09/18.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

José Ricardo Vidal Patrocínio
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM